



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS
CNPJ 13.654.413/0001-31
ESTADO DA BAHIA



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2023

ID BANCO DO BRASIL Nº: 982491

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO NOVO (ZERO KM), VISANDO ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE BAIANÓPOLIS-BA, REGIDA PELA LEI FEDERAL N.º 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002 E POR ESTE EDITAL, SEUS ANEXOS E, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI N.º 8.666/93, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

BAIANÓPOLIS – BAHIA



Baianópolis, 09 de Janeiro de 2023.

EXMA. SR.^a
JANDIRA SOARES DA SILVA XAVIER
DD Prefeita Municipal
Nesta.

Senhora Prefeita,

Considerando que a Prefeitura Municipal de Baianópolis-BA, busca o constante aprimoramento no desempenho de suas funções institucional, de maneira que as atividades integrantes funcionem de forma contínua, eficiente e eficaz, o que requer uma múltipla estrutura logística, capaz de gerir os meios que permitirão os fins, formada por diversificados serviços.

Considerando que embora já tenha ocorrido investimentos nessa área, a renovação da frota é imprescindível para esta prefeitura, em decorrente da não utilização de veículos sem condições de uso, bem como substituir aqueles que começam a apresentar problemas crônicos de manutenção, cujo custo inviabiliza a permanência na frota.

Considerando-se, ainda, que a vida útil ideal para um veículo é de 05 (cinco) anos devido ao uso contínuo, somados à própria ação da natureza e obsolescência normal, é necessário que haja renovação, investindo-se na aquisição de automóveis modernos e de modelos atuais, que ofereçam inovações tecnológicas, primordialmente nos itens segurança e conforto aos seus ocupantes, resistência, robustez e custos menores tanto referentes à manutenção quanto ao consumo de combustível, fatores que proporcionam à instituição melhores condições para o desenvolvimento de suas atividades e obrigações no zelo do bem Público.

Considerando que devido a demanda de serviços e atividades das diversas Secretarias do Município de Baianópolis/BA, de acordo com as particularidades de cada uma, buscando melhorar a qualidade dos serviços e suprir as deficiências identificadas, tendo em vista os frequentes deslocamentos dos Secretários e servidores dentro e fora do município, destacando que o município não dispõe de quantidades de veículos suficiente para atender todas as demandas.

Considerando que o Município de Baianópolis, tem Área territorial grande, cerca de 3.320,723 km², são muitas demandas operacionais no cotidiano, na sede, fora do município, bem como em diversas localidades na Zona Rural distante da sede, neste contexto aquisição supramencionada, é de suma importância para a realização de um bom trabalho por parte da Secretaria Municipal de Administração, e dando suporte as demais secretarias, facilitando os descolamentos dos seus profissionais/servidores, em busca de oferecer serviços ao município de qualidade, suprir as deficiências, com maior agilidade, maior segurança e logística.

Portanto, desta forma, a Secretária de Administração do Município de Baianópolis, vem por meio deste Termo, estabelecer os procedimentos de contratação de aquisição de 01 (um) veículo zero km, privilegiando o critério de julgamento por item com vistas ao melhor - aproveitamento dos recursos disponíveis com à ampliação da competitividade (art. 23, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993 e Súmula 247 do TCU)

Sendo assim, solicito a V. Exa. Autorização para que a Comissão Permanente de Licitação proceda à instauração de processo licitatório visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO NOVO (ZERO KM), VISANDO ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE BAIANÓPOLIS-BA**, o valor estimado da contratação é de **R\$ 72.647,07**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS
CNPJ 13.654.413/0001-31
ESTADO DA BAHIA



(setenta e dois mil, seiscentos e quarenta e sete reais e sete centavos), conforme termo de referência em anexo com a justificativa da licitação bem como, orçamentos e valor médio dos mesmos.

Atenciosamente,



JOSE INACIO ALBERIS
Secretário de Administração



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO: Contratação de pessoa jurídica na aquisição de 01 (um) veículo zero km, para atender as necessidades do Município de Baianópolis/BA.

2 – JUSTIFICATIVA:

2.1 Considerando que a Prefeitura Municipal de Baianópolis-BA, busca o constante aprimoramento no desempenho de suas funções institucional, de maneira que as atividades integrantes funcionem de forma contínua, eficiente e eficaz, o que requer uma múltipla estrutura logística, capaz de gerir os meios que permitirão os fins, formada por diversificados serviços.

2.2 Considerando que embora já tenha ocorrido investimentos nessa área, a renovação da frota é imprescindível para esta prefeitura, em decorrência da não utilização de veículos sem condições de uso, bem como substituir aqueles que começam a apresentar problemas crônicos de manutenção, cujo custo inviabiliza a permanência na frota.

2.3 Considerando-se, ainda, que a vida útil ideal para um veículo é de 05 (cinco) anos devido ao uso contínuo, somados à própria ação da natureza e obsolescência normal, é necessário que haja renovação, investindo-se na aquisição de automóveis modernos e de modelos atuais, que ofereçam inovações tecnológicas, primordialmente nos itens segurança e conforto aos seus ocupantes, resistência, robustez e custos menores tanto referentes à manutenção quanto ao consumo de combustível, fatores que proporcionam à instituição melhores condições para o desenvolvimento de suas atividades e obrigações no zelo do bem Público.

2.4 Considerando que devido a demanda de serviços e atividades das diversas Secretarias do Município de Baianópolis/BA, de acordo com as particularidades de cada uma, buscando melhorar a qualidade dos serviços e suprir as deficiências identificadas, tendo em vista os frequentes deslocamentos dos Secretários e servidores dentro e fora do município, destacando que o município não dispõe de quantidades de veículos suficiente para atender todas as demandas.

2.5 Considerando que o Município de Baianópolis, tem Área territorial grande, cerca de 3.320,723 km², são muitas demandas operacionais no cotidiano, na sede, fora do município, bem como em diversas localidades na Zona Rural distante da sede, neste contexto aquisição supramencionada, é de suma importância para a realização de um bom trabalho por parte da Secretaria Municipal de Administração, e dando suporte as demais secretarias, facilitando os deslocamentos dos seus profissionais/servidores, em busca de oferecer serviços ao município de qualidade, suprir as deficiências, com maior agilidade, maior segurança e logística.

2.6 Portanto, desta forma, a Secretária de Administração do Município de Baianópolis, vem por meio deste Termo, estabelecer os procedimentos de contratação de aquisição de 01 (um) veículo zero km, privilegiando o critério de julgamento por item com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis com à ampliação da competitividade (art. 23, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993 e Súmula 247 do TCU)

3 – DAS ESPECIFICAÇÕES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	TOTAL	Valor Unit/media	Total
1	Veículo de passeio, 0 km, ano/modelo mínimo 2023/2023, motor 1.0, 08 válvula combustível flex (gasolina/etanol), cor branco, ar condicionado, direção hidráulica, 05 portas, vidros e travas elétricas, Rodas em chapa de aço ou opcional de liga de alumínio R14, Pneus: 175/65, computador de Bordo, Banco do motorista com regulagem de altura, airbag duplo Frontal, freios ABS, Central Multimídia, Suspensão Elevada com altura Mínima do solo (mm): 175, com sistema de segurança ITPMS (Sensor de monitoramento da pressão dos pneus), Volante multifuncional, entrada usb, carpetes (dianteiros/	Unidade	01	R\$ 72.647,07	R\$ 72.647,07



	<p>traseiros), sinto de três pontos para todos ocupantes, kit estepe (pneu, macaco, sinalizador e chave de roda). Demais itens obrigatórios pela legislação brasileira de trânsitos.</p> <p>OBS: O Veículo deve ser entregue, devidamente emplacado sem Ônus.</p>				
--	---	--	--	--	--

4. DA GARANTIA DOS VEÍCULOS E SUA EXECUÇÃO

4.1. A licitante vencedora deverá fornecer juntamente com os veículos, documento de certificação do fabricante de que está apta a assegurar a garantia técnica, de forma a manter o atendimento em rede autorizada, para solução de eventuais discrepâncias observadas na utilização dos veículos.

4.2. A garantia de veículo deverá ser total, inclusive abarcando os acessórios instalados pela empresa, com cobertura pelo período mínimo de 01 (um) ano ou pelo período previsto no manual do proprietário, prevalecendo o de maior período.

4.3. É vedada a elaboração de manual de proprietário exclusivo para os veículos objeto da presente contratação com termos distintos daqueles fornecidos aos proprietários particulares do veículo.

4.4. Considerando que os veículos poderão ser utilizados em todas as regiões do país, a assistência técnica deverá ser disponível em todas as Unidades da Federação para execução da garantia e assistência técnica por meio de serviços especializados de manutenção homologados pelo fabricante.

4.5. As revisões periódicas previstas no manual do proprietário serão de responsabilidade da proprietária do veículo, no caso, a Prefeitura Municipal de Baianópolis-BA, na rede nacional de concessionárias autorizadas da fabricante, com ônus para a proprietária, durante o prazo de garantia dos veículos nas condições estabelecidas no manual do proprietário.

4.5.1. Durante o período de garantia dos veículos, nos casos em que as revisões foram realizadas de acordo com o manual do proprietário, em rede nacional de concessionárias autorizadas, caso ocorra a necessidade de substituição de peças genuínas decorrentes de vício de fabricação, desde que a proprietária do veículo não tenha dado causa ao defeito, o custo da mão de obra especializada necessária e da aquisição da peça será de responsabilidade da CONTRATADA.

4.5.2. Durante o período de garantia dos veículos (mínimo de 01 (um) ano contados da data do recebimento definitivo), em casos de deslocamentos a outras Unidades da Federação (distintas do Estado onde está sediada a proprietária do veículo), a CONTRATADA se responsabilizará pela manutenção corretiva dos veículos que apresentarem defeitos, na concessionária autorizada mais próxima, arcando com as peças de reposição e da mão-de-obra necessárias.

4.5.2.1. Em caso de pane mecânica/elétrica do veículo que o impeça de circular, em decorrência do previsto no item 4.4 e seus subsequentes, os custos de remoção e de transporte do veículo (guincho) até a concessionária autorizada mais próxima do local do evento será de responsabilidade da CONTRATADA, independentemente de previsão dessa cobertura no manual do proprietário ou em manuais de serviços acessórios.

4.5.2.2. A CONTRATADA deverá disponibilizar telefone de emergência (central/serviço de atendimento ao cliente) para acionamento do guincho nas eventuais ocorrências descritas no item 5.4. e subsequentes.

4.6. É vedada à empresa CONTRATADA opor qualquer restrição de assistência técnica constantes no manual do fabricante ou em outro instrumento da fábrica, cuja participação no certame configura plena aceitação das condições exigidas.

4.7. As manutenções preventivas, de acordo com o manual do proprietário, para assegurar a garantia de fábrica, serão de responsabilidade e ônus da proprietária do veículo.

5 DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO



- 5.1 Para a execução do objeto será formalizado o respectivo contrato, cuja minuta acompanha o edital de licitação, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com este Termo, o Edital de Licitação e a Proposta de Preços da empresa vencedora.
- 5.2 O contrato terá vigência de 04 meses, com início na data de sua assinatura.

6 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1 Propiciar todas as facilidades indispensáveis à boa execução para o fornecimento do objeto deste Contrato;
- 6.2 Atestar a execução, acompanhando e fiscalizando o cumprimento do objeto do contrato, por meio do gestor, conforme previsão contratual;
- 6.3 Efetuar os pagamentos, observadas as disposições do item próprio deste CONTRATO e do termo de Referência
- 6.4 Designar representante para relacionar-se com a CONTRATADA como responsável pela execução do objeto.
- 6.5 Supervisionar a entrega do objeto, exigindo presteza no fornecimento e correção das falhas eventualmente detectadas;
- 6.6 Permitir acesso da CONTRATADA ao local da realização da entrega e/ou serviço;
- 6.7 Manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratada

7 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1 Realizar a entrega requisitado de acordo com AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS e em consonância com a respectiva proposta de preços apresentada na sessão de abertura do certame.
- 7.2 Garantir a qualidade do item constante arrematado, especificado no MODELO DE PROPOSTA, quando da entrega do objeto licitado, obrigando-se a substituir, imediatamente, todos aqueles que estiverem fora do padrão, sem quaisquer ônus para contratante.
- 7.3 Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.4 Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela contratante;
- 7.5 Responsabilizar-se por eventuais prejuízos causados ao contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida no fornecimento;
- 7.6 Arcar com os encargos, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato (artigo 71, *caput* da Lei n. 8.666/93). A inadimplência da contratada perante os encargos descritos, não transfere à contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste Contrato (§1º do artigo 71 da Lei n. 8.666/93).
- 7.7 Responder financeiramente por quaisquer danos de sua responsabilidade para com a União, Estado, Município ou terceiros, sem prejuízo de outras medidas que possam ser adotadas, durante a execução do serviço prestado.
- 7.8 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº.8078/90).

8 DA FORMA DE PAGAMENTO



- 8.1 O pagamento à contratada será efetuado mediante entrega do objeto, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da protocolização da Nota Fiscal com o devido ateste do recebimento do objeto.
- 8.2 O pagamento somente será efetuado mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada dos documentos relativos as certidões negativas, todas devidamente conferidos por servidor público responsável.
- 8.3 Não será efetuado qualquer pagamento à contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 8.4 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal, serão os mesmos restituídos à contratada para as correções necessárias, sendo automaticamente alteradas as datas de vencimento, não respondendo o Município por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.
- 8.5 Os pagamentos serão creditados em favor da contratada, por meio de Transferência Bancária em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

9. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

9.1. A contratação para o objeto deste Termo de Referência está fundamentada com base na Lei nº. 10.520/02, que dispõe sobre o Pregão, Decreto nº 1024/201, a Lei Complementar 123, de 14.12.06 e subsidiariamente, no que couber pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, com suas modificações posteriores

10. DEMONSTRATIVO DE RESULTADO A SER ALCANÇADO (ECONOMICIDADE)

10.1. A economicidade a ser obtida pela Administração, em relação da aquisição em questão, poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento licitatório, cujo fator preponderante certamente será o "MENOR PREÇO GLOBAL". Assim, mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração obterá a economia em função do custo benefício, não obstante seja ela uma expectativa que dependerá diretamente do preço praticado no mercado em relação ao bem móvel ofertado pela(s) empresa(s), cuja escolha recairá naquela que apresentar o MENOR PREÇO GLOBAL.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, serão realizados os procedimentos legais para a formalização do contrato, visando a execução do objeto desta licitação nos termos da minuta que integra este edital.

11.2. O adjudicatário será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo de até 08 (oito) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

11.2.1. Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante a Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a Justiça do Trabalho (CNDT) e as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, estiverem com prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

11.2.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.



11.3. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pelo licitante, das condições de habilitação, procedendo à contratação.

11.4. A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

11.5. O futuro contrato não poderá ser objeto de subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte, sem prévia e expressa anuência da Administração.

12. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

12.1. A pessoa designada para fiscalização e gerenciamento do contrato terá autoridade para exercer em nome da Secretaria que compõem a Administração Pública, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização do objeto licitado contidos neste Termo de Referência, podendo efetuar os testes de conformidade e verificação final dos equipamentos que compõem o veículo.

12.2. A fiscalização, exercida pelo Município, não exclui e nem reduz a responsabilidade da empresa contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica em corresponsabilidade do poder público ou de seus agentes e prepostos, salvo quanto a estes, se decorrente de ação ou omissão funcional, apurada na forma da legislação vigente.

12.3. O contrato oriundo deste procedimento licitatório terá como responsável pela fiscalização o servidor Sr. Erasmo Rodrigues de Miranda, matrícula 6928, lotado na Secretaria Municipal de Administração nos termos do art.

13. DOS PRAZOS E RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. O objeto da presente licitação, deverão ser entregues em Baianópolis/BA – Bahia, na sede da Prefeitura, recebido por servidor (es) designado (s) pela contratante, sem custo/despesa alguma para a contratante.

13.2. A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto licitado.

13.3. O prazo para entrega do veículo é de até **10 (dez) dias** a contar da data do recebimento da nota de empenho e da Autorização de Fornecimento;

13.4. O veículo de ser entre devidamente emplacado dentro nas normas que determina a legislação brasileira de trânsito.

13.5. O não atendimento do prazo fixado poderá implicar na aplicação das sanções definidas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93;

13.6. Na entrega, caso seja detectado itens que não atendem as especificações do objeto, deverá a Secretaria Municipal de Administração, rejeitá-lo, integralmente.

13.7. O bem recusado pela contratante deverá ser substituído (s), automaticamente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data da Notificação.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. A despesa decorrente do objeto deste Contrato, correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município, especificadas no Instrumento de Contrato.

02.01.001 - GABINETE DO VICE-PREFEITO

4.122.002.2.003 - GESTÃO DAS AÇÕES DO VICE-PREFEITO

02.02.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



4.122.003.2.006 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE: 1500

15. DAS SANÇÕES

15.1. A licitante será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE BAIANÓPOLIS/BA e será descredenciada no cadastro de fornecedores do Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- I – não assinar o contrato;
- II – não entregar a documentação exigida no edital;
- III – apresentar documentação falsa;
- IV – causar o atraso na execução do objeto;
- V – não manter a proposta;
- VI – falhar na execução do contrato;
- VII – fraudar a execução do contrato;
- VIII – comportar-se de modo inidôneo;
- IX – declarar informações falsas; e
- X – cometer fraude fiscal.

Parágrafo Único: Para os fins da Subcondição, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n.º 8.666/93.

16. ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

16.1. Esta licitação poderá ser revogada por interesse da Administração decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada por vício ou ilegalidade, sem que as licitantes tenham direito a qualquer indenização, à exceção do disposto no art. 59 da Lei 8.666/93, assegurados o contraditório e a ampla defesa

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. A formulação da proposta implica para o licitante a aceitação integral e irretirável dos termos deste edital e seus anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

17.2. Fica reservado à Administração o direito de:

- a) Adiar a data de abertura das propostas da presente licitação, dando conhecimento aos interessados através de correspondência oficial encaminhada com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data inicialmente marcada;
- b) Transferir para o primeiro dia útil subsequente, caso haja impedimento na realização da licitação na data marcada para a sua abertura, mantidas as demais condições.

17.3. O Pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, procedendo o registro da suspensão e a convocação para continuidade dos mesmos, bem como promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

17.4. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

17.5. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

17.6. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão que deverá valer-se das disposições legais pertinentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS
CNPJ 13.654.413/0001-31
ESTADO DA BAHIA



17.7. A autoridade competente poderá, em qualquer fase do processo licitatório, desclassificar a proposta do licitante que for declarado inidôneo na área da Administração Pública.

17.8. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar este edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

17.9. O pregoeiro, no interesse da Administração poderá relevar falhas formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

17.10. A falsidade das declarações prestadas no presente certame, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas neste edital, mediante o devido processo legal, e implicará, também, na inabilitação do licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

17.11. As propostas de preços readequadas e qualquer correspondência referente a este Pregão deverão ser encaminhados à Comissão Permanente de Licitação, na Sala de Licitações, Prédio da Prefeitura Municipal, sediado na Praça Municipal, nº10, Centro – Baianópolis/BA.

17.12. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura aquisição.

Os licitantes deverão acompanhar as mensagens referentes a esta licitação (respostas a questionamentos, impugnações, recursos, etc.) através do site do Banco do Brasil, www.licitacoes-e.com.br, sendo exclusivos responsáveis pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo “Chat de Mensagens”.

JOSÉ INÁCIO ALBERIS
Secretário Municipal de Administração



DEMONSTRATIVO DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS

MÉDIA DE PREÇOS

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item, tendo como referência a **Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021**, no Artigo 3º - VIII

O presente Demonstrativo de levantamento de preços, tem como objetivo propiciar a caracterização do objeto a ser licitado, no tocante dos preços praticados no mercado, por empresa no ramo de atividade pertinente ao objeto e de pesquisas de contratações de órgãos públicos, realizada através da plataforma **banco de preços**, e de consulta realizadas no site **compras.gov.br**, de acordo com as especificações técnicas, estratégia de suprimento e o prazo de execução que servirá como base para composição do TR.

Objeto: Aquisição de 01 Veículo de passeio, 0 km, ano/modelo mínimo 2022/2022, visando atender as necessidades deste Município de Baianópolis/BA,

Solicitante: Secretaria Municipal de Administração

LEVANTAMENTO DE PREÇOS		BANCO DE PREÇOS/CONTRAÇÕES PÚBLICAS				PRESQUISA DE PREÇOS		MÉDIA OBTIDA	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	QTD ORGÃO	MÉDIA	Primavia (Orçamento)	Guará Com.Veic.Itda (pesq. Compras.gov.br)	VALOR MÉDIA UNIT.	MÉDIA S/TOTAL DO ITEM
1	Veículo de passeio, 0 km, ano/modelo mínimo 2022/2022, motor 1.0, 08 válvula	Unid	1,00	5	72.667,90	72.990,00	72.200,00	72.647,07	72.647,07

OBS: O Veículo deve ser entregue devidamente emplacado

EM ANEXO MATERIAL DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS

FONTE PESQUISADA

Bando de Preços/Compras Públicas
Compras.gov.br / Propostas de licitantes/em Pregão Eletrônico
Orçamento/ com fornecedor na Região

SILVINO DE FREITAS BORGES

Coordenador de Compras
DECRETO N.018/2021

**DOCUMENTOS DE PROPOSTA/HABILITAÇÃO** (Anexos enviados no cadastro de propostas)

UASG 989115 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE/MS

Pregão Nº 72022 - (Decreto Nº 10.024/2019)

Fornecedor	Anexo	Tipo	Enviado em:
28.832.656/0001-90 - GUARA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	PROPOSTA DE PREÇO.zip	Proposta	14/09/2022 18:19
28.832.656/0001-90 - GUARA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	HABILITAÇÃO.zip	Habilitação	14/09/2022 18:19

Fechar



RENAULT
Passion for life

GUARÁ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 28.832.656/0001-90
Av. Ministro João Arinos, 4701
Bairro: Chácara Cachoeira
Telefone: 67 3322-0500

IE: 28.425.099-6
Campo Grande - MS
CEP: 79040-335
Fax: 67 3322-0501

28 832 656 / 0001 - 90
INSC. EST. 28.425.099-6
GUARA COMERCIO DE VEICULOS LTDA
Av. Ministro João Arinos, 4701
Chácara Cachoeira - Cep: 79040-335
Campo Grande - MS

À
Prefeitura Municipal de Nioaque - MS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 133/2022
Abertura da Sessão: 15/09/2022 às 09h00min.

ANEXO II PROPOSTA DE PREÇOS		PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 133/2022			TIPO MENOR PREÇO POR ITEM		
Proponente: Guar´a Com´rcio de Ve´culos Ltda CNPJ n´ 28.832.656/0001-90					Inscri¸o Estadual: 28.425.099-6		
CEP: 79040-335					Inscri¸o Municipal: 0023753000-4		
Endere¸o: Av. Ministro Joo Arinos, n´. 4701, Chcara Cachoeira, Campo Grande - MS.					Banco: Brasil - AG: 4211-0 - C/C: 1696-9		
Telefone: (67)3323-4343 Fax: (67)3323-4343.					E-mail: cota.gov@guaracampogrande.com.br		
LOTE	ESPECIFICA¸O	UND	QTD	MARCA/MODELO	PRE¸O UNITRIO	PRE¸O TOTAL	
01	VEICULO AUTOMOTOR ZERO KM MODELO 2022, MOTOR 1.0 - 12 VALVULAS - FLEX - POTNCIA (CV/RPM) 71 CV/5.500 RPM (ETANOL) - 68 VC/5.500 RPM (GASOLINA) - TORQUE (KGFM/RPM) 10,0 KGFM/4.250 (ETANOL) / 9,4 KGFM/4.250 (GASOLINA) - 3 CILINDRO - DIRE¸O ELETRICA COM CAPACIDADE PARA 5 PASSAGEIROS MAIS BAGAGEM,04 PORTAS, COM AR CONDICIONADO - COMBUSTIVEL: GASOLINA/ETANOL - 2 AIRBAGS LATERAIS - CINTOS DE SEGURAN¸A TRASEIROS DE 3 PONTOS - SISTEMA CAR - TRAVAMENTO AUTOMTICO A 6 KM/H - 2 ISOFIX - FREIOS ABS - MONITORAMENTO DA PRESSO DOS PNEUS (TPMS) - 2 AIRBAGS FRONTAIS - CONTROLE ELETRNICO DE ESTABILIDADE (ESP) COM AUXLIO DE PARTIDA - EM RAMP A (HSA) - LUZES DE CIRCULA¸O DIURNA EM LED (DRL) - RODAS PNEUS 165 70 R14,ARO 5,0 X 14 ESTAMPADA EM A¸O:NUMERO DE MARCHAS 5 A FRENTE E 1 R - ABERTURA INTERNA DO PORTA-MALAS - RETROVISORES REGULAGEM MANUAL - BANCO REBATVEL 1/1 - APOIO DE CABE¸A TRASEIRO CENTRAL E LATERAIS COM AJUSTE DE ALTURA.	UN	01	RENAULT KWID ZEN 1.0 2022/2022	R\$ 72.200,00 (Duzentos e Vinte Mil e Duzentos Reais)	R\$ 72.200,00 (Duzentos e Vinte Mil e Duzentos Reais)	
Estando de acordo com os termos do ato convocatrio e com a legisla¸o nele indicada, propomos os valores acima com Validade da proposta: de 60 (sessenta) dias. Prazo de entrega: 30 (trinta) dias. Condi¸o de pagamento: em at 30 (trinta) dias. Dados dos Representantes Legais: Carlos Eduardo Nunes de Mam Fernandes, brasileiro, casado, administrador, RG 912.305 SSP/MS e CPF n´ 861.343.611-00, no cargo de DIRETOR COMERCIAL, residente  Rua Pedro Alvares Cabral, n´ 73, Bairro Cai¸ara, Campo Grande-MS. No pre¸o ofertado esto computados todos os custos bsicos incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto do Prego, inclusive tributos, contribui¸es incidentes, impostos, encargos sociais, fretes at o destino e quaisquer outros õnus que porventura possam recair sobre o objeto do Prego.							

Carlos Eduardo Nunes de Mam Fernandes
Diretor Comercial
RG n´ 912.305 SSP/MS
CPF: 861.343.611-00

Campo Grande - MS, 15 de setembro de 2022.



Barreiras 21 de Novembro 2022.

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANOPOLIS -BA

COTAÇÃO DE VEICULO

Na qualidade de Concessionária FIAT apresentamos para apreciação a proposta comercial para fornecimento de um automóvel Fiat, na Concessionária Primavia Veículos Ltda, inscrito no CNPJ, 71.145.668/0003-37

FIAT MOBI TREKKING 1.0 8V FLEX 4PORAS

COR: SÓLIDA

ANO/MOD: ZERO KM

ESPECIFICAÇÃO DA VERSÃO:

Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia)

*Console central com porta-objetos e portacopos (2 dianteiros e 1 traseiro)

*Limpador, lavador e desembaçador do vidro traseiro

*Molduras nas caixas de roda

*Parachoques exclusivos

*Central Multimídia ,USB, Pre disposição para rádio (2 alto-falantes dianteiros)

*Revestimento externo nas colunas B e C das portas

*Suspensão elevada

*Vidros elétricos dianteiros (one touch e anti esmagamento) e travas elétricas nas 4 portas

.Ar condicionado

.Banco traseiro rebatível

.Barra de proteção nas portas

.Bolsa porta-objetos e porta garrafa nas portas dianteiras

.Brake-light

.Chave desmodrômica com Fiat code 2ª geração

.Check quadro de instrumentos (Welcome Moving)

.Cinto de segurança traseiro retrátil 3 pontos

.Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos

.Direção hidráulica

.Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração)

.Espelho no para-sol lados motorista e passageiro

.ESS (Sinalização de frenagem de emergência)

.Faróis com mascara negra

.Follow me home

.Gancho universal para fixação cadeira criança (Isofix)

.Grade dianteira texturizada

.HCSS (partida a frio sem tanque combustível auxiliar)

.HSD (High Safety Drive) - Airbag duplo

(motorista e passageiro) e Freios ABS com EBD

.Lane Change (Função auxiliar para acionamento das setas indicando trocas de faixa)

.Luz de leitura dianteira com interruptor na porta lado motorista e passageiro

.Maçanetas e retrovisores externos na cor preta

.Motor Fire 1.0 EVO 8V Flex

.Para-choques na cor do veículo

.Porta malas com tapete em carpete



.Quadro de instrumentos com Iluminação a LED e display digital de 3,5 polegadas (Conta giros, indicador de trocas de marchas, odômetro parcial e total, relógio digital, indicação do nível de combustível e temperatura do motor) .Retrovisores externos com comando interno mecânico
.Revestimento interno em todas as colunas
.Rodas de aço estampado 5.5 x 14" com calotas integrais + Pneus "verde" 175/65 R14 com baixa resistência a rolagem
.Tampa traseira do porta malas em Vidro estrutural de alta resistência na cor preta
.Tomada 12V
.TPMS (sensor de pressão dos pneus)
.Válvula antirrefluxo de combustível. .3 apoios de cabeça do banco traseiro

VALOR R\$ 72.990,00 (Setenta e dois mil novecentos e noventa reais)

OBS: PROPOSTA VALIDA POR DEZ, PREÇOS SUJEITO A ALTERAÇÕES.

Nos preços ora ofertados, estão inclusas as taxas, encargos sociais, embalagens e frete para a entrega do veículo, conforme legislação pertinente.

GARANTIA: 03 (três) anos sem limite de quilometragem, desde que observadas e cumpridas as normas dos Livretes Assistenciais de garantia que acompanham os veículos.

A garantia pode ser executada em qualquer uma das Concessionárias Fiat, distribuídas por todo o Brasil.

VALIDADE DA PROPOSTA: 10 (Dez dias) sujeitas à mudança na política de comercialização de Vendas Diretas e Estoque ou Alteração na tabela de preços FIAT, o que ocorrer até a data do faturamento.

LOCAL DE ENTREGA: Concessionária FIAT desta Cidade.

PRAZO DE ENTREGA: De 15 A 60 dias a contar do faturamento do veículo.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: No prazo de até 2 (dois) dias corridos a contar da data de faturamento do veículo.

OBSERVAÇÕES: Se houver alta ou baixa do produto, será repassado para o cliente, preço válido de Nota Fiscal de Fábrica.

A PRIMAVIA VEÍCULOS LTDA, está à disposição de Vossa Senhoria, para o esclarecimento de eventuais dúvidas.

Sem mais,



Wagner Correia
Administrador
CRA/BA Nº 13428
Email. wagner@primavia.com.br
Fone: (77) 9942-2950
(77) 9116-1993
(77) 3639-1500